

MEMORIA DA 14ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO DO COMITÊ DAS BACIAS DO ALTO IGUAÇU E AFLUENTES DO ALTO RIBEIRA

1 2

3

4 5

6

7

8

9

10

11

12 13

14

15

16 17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

3637

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

Ao terceiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às dez horas, por meio web conferência utilizando a plataforma ZOOM, a Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão -CTINS, do Comitê das Bacias do Alto Iquaçu e Afluentes do Alto Ribeira – COALIAR realizou sua Décima Quarta Reunião para discutir o seguinte item: 1. Revisão do Termo de Referência para o Reenquadramento de uma Porção da Bacia Hidrográfica ou Trecho de Corpo Hídrico abrangido pelas Bacias do Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira. Participaram da reunião: Antonio Roberto Sartor - ABES; Danielle Teixeira Tortato, Tiago Martins Bacovis e Alan Tavares - Instituto Água e Terra - IAT; Milton Luiz Brero de Campos -COMEC; Neiva Cristina Ribeiro e Nicolás Lopardo - Sanepar; Carla Beck - FAEP; Ingrid Muller - ABR-Hidro; Convidados: Paulo Henrique Quintiliano Moura - FIEP; Luiz Arthur Klas Gineste da Conceição – CEDEA; Thayoná Souza de Oliveira – Prefeitura Municipal de Quatro Barras; Clarice Manzochi - ABES. O Coordenador da CTINS sr. Antonio Sartor - ABES, iniciou a reunião solicitando o parecer da sra. Danielle Teixeira Tortato e do sr. Tiago Martins Bacovis -IAT, assim como do sr. Nicolás Lopardo – Sanepar, quanto as considerações realizadas pelo sr. Luiz Arthur da Conceição, do Centro de Estudos e Defesas em Educação Ambiental -CEDEA. A sra. Danielle Tortato informou que só obteve ciência do documento pela manhã, não tendo tempo para analisá-lo. O sr. Tiago Bacovis, compartilhou da mesma resposta da sra. Danielle através do chat, e acrescentou que a documentação como acordado em reunião anterior, deveria ser disponibilizada com antecedência, o que não foi feito, e ainda advertiu que a documentação foi encaminhada ao Comitê no dia anterior às 23 (vinte e três) horas da noite. não entrando nos critérios estabelecidos pela Câmara Técnica, e devido a estes empecilhos, atrasando o andamento da progressão do Termo de Referência - TR. Assim foi decidido analisar o documento ponto a ponto. O sr. Nicolás Lopardo então explicou que o foco do termo de referência é criar um documento para que instruir os usuários de recursos hídricos que não foram incluídos no plano de bacia. Assim, O sr. Antonio Sartor iniciou a leitura sobre as considerações acerca do termo de referência. Na introdução do documento, o sr. Nicolás Lopardo sugeriu alterações para substituir o termo "instruir usuários por representantes do poder público, usuários de recursos hídricos e sociedade civil" por somente "usuários de recursos hídricos", já que cabe somente aos usuários entrarem com o pedido de reenquadramento. A sra. Danielle Tortato concordou nesse sentido e acrescentou sugerindo "usuários de recursos hídricos instalados e operando na área de abrangência do comitê". O sr. Tiago Bacovis manifestou que concorda com as alterações através do chat. O sr. Nicolás Lopardo então lembrou que no caso do saneamento, novos usuários de recursos hídricos deveriam ser permitidos. O sr. Luiz Arthur Klas Gineste da Conceição sugeriu então uma nota de rodapé para que a redação do documento comtemplasse as duas informações. O sr. Nicolás Lopardo e a sra. Danielle Tortato concordaram em acrescentar a nota de rodapé. Ficou acordado que a nota de rodapé seria redigida após a reunião citando a Resolução COALIAR nº 4 de 2013 e excluindo empresas de saneamento nessa regra. Seguindo em frente no documento, o sr. Antonio Sartor sugeriu que o termo "a presente proposta" fosse alterado para "o estudo proposto". O sr. Nicolás Lopardo então indagou se a justificativa do termo de referência era necessária. A sra. Danielle Tortato informou então que a justificativa era necessária para que fosse atendido o decreto estadual que estabelece os termos de referência, mas que isso seria feito dentro do processo e não no termo de referência em si. O sr. Nicolás Lopardo então esclareceu que a justificativa é referente ao próprio documento do termo de referência e não do estudo a ser elaborado. O sr. Antonio Sartor informou que para que o estudo seja feito as informações contidas nos itens b), c), d) e e) deveriam ser levados em conta e assim o item a) foi excluído. O sr. Nicolás Lopardo concordou nesse sentido. O item b) foi mantido. Partindo para o item c) o sr. Luiz Arthur Klas Gineste acrescentou que o mapa não ficou disponível para o momento em que o documento foi enviado. A sugestão do Sr. Nicolás Lopardo foi que uma aba específica na página da web do COALIAR fosse criada sobre reenquadramento e que nessa página fosse colocado o termo de referência e os materiais de apoio necessários, incluindo o mapa das áreas de mananciais. O sr. Nicolás Lopardo pediu então a opinião da sra. Danielle Tortato, que também concordou. Ainda no mesmo item, após discussões, a sra. Danielle Tortato sugeriu que o termo "A Lei estadual 8.935/1989" fosse complementado com "especialmente no que estabelece os requisitos mínimos para às águas provenientes", o que foi acatado. No item d), "nas propostas necessita levar em consideração" foi removido. Passando para o item e), o sr. Nicolás Lopardo sugeriu a exclusão desse item, sendo que o sr. Antonio Sartor e a sra. Neiva Cristina Ribeiro concordaram. Partindo para o próximo parágrafo, o sr. Nicolás explicou que manteria o Instituto Água e Terra para realizar a avaliação do estudo antes da análise do comitê, sendo que o sr. Antonio Sartor e a sra. Danielle Tortato concordaram, sendo ainda mantida a redação anterior no mesmo item. Assim, o próximo parágrafo não teve alterações e no seguinte, "o representante" foi substituído pelo "usuário" e ainda "em apresentar o requerimento" foi alterado para "em realizar a consulta prévia", conforme sugerido pelo sr. Nicolás Lopardo, e por fim, "proposta" foi substituído por "estudo". No parágrafo dos objetivos, o sr. Nicolás Lopardo sugeriu que a redação original fosse mantida, sendo que o sr. Antonio Sartor concordou e acrescentou que o termo "trechos" havia sido utilizado de maneira inadequada. Assim, o termo "adequar trechos da Resolução" foi substituído por "adequar à resolução", conforme sugerido pela sra. Danielle Tortato. Já no primeiro parágrafo das diretrizes, a redação original foi mantida. Os itens 1, 2 e 3 foram mantidos iguais aos originais. Assim, o coordenador da CTINS do CBH COALIAR, sr. Antonio Roberto Sartor, informou que a continuidade da revisão do termo se dará na próxima reunião. O sr. Alan Tavares informou que a agenda da secretaria executiva dos comitês se encontra lotada no mês de novembro, exceto pelos dias dezoito e vinte e um. A 15° reunião da CTINS do COALIAR ficou agendada para dia dezoito de novembro de 2022 às quatorze horas da tarde, mesmo que a sra. Danielle Tortato e o sr. Tiago Martins Bacovis estejam indisponíveis nessa data. O sr. Antonio Sartor então agradeceu a presença de todos e deu por encerrado a reunião. Link de acesso da reunião: https://www.youtube.com/watch?v=8Z6HUnXfW3Y.

82 De Acordo.

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62 63

64

65

66 67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

- 83 Antonio Roberto Sartor
- 84 Coordenador da Câmara Técnica de Instrumento de Gestão CTINS